#### ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO CEARÁ - ASSEMACE

Fortaleza-CE, 27 de setembro de 2012.

Comunicado de risco de não cumprimento de acordo.

Aos Senhores Dirigentes do Banco Mundial

Nós, servidores do órgão responsável pela proteção do meio ambiente do Estado do Ceará, SEMACE - Superintendência Estadual do Meio Ambiente, vimos, mui respeitosamente, por meio do presente ofício, comunicar a nossa elevada preocupação com os graves problemas que estão acontecendo no Estado do Ceará relativos à questão ambiental, principalmente no que tange ao licenciamento ambiental das obras financiadas pelo Banco Mundial.

Inicialmente cumpre informar que a SEMACE atualmente conta somente com 219 servidores efetivos técnicos e administrativos em seu quadro, número insuficiente para a execução da política ambiental em todo o estado, mormente porque, dentre as atividades desempenhadas pelos trabalhadores do órgão, sobrelevam o licenciamento, o monitoramento e a fiscalização ambiental, atribuições sobremaneira relevantes para a manutenção de um meio ambiente equilibrado. A situação é alarmante haja vista que, conquanto tenha havido concurso público para contratação de gestores e fiscais ambientais e procuradores autárquicos no ano de 2010 (dois mil e dez), ingressaram no órgão 122 servidores, dos quais muitos pediram exoneração devido às péssimas condições de trabalho e à baixa remuneração, a qual não condiz com a importante missão que exercem, nem com a gama de responsabilidades sob as quais estão submetidos. Para maior gravame dessa circunstância, 89 servidores estarão se aposentando em, no máximo, 3 anos, sendo despiciendo relatar o prejuízo que acarretará o vácuo deixado por esses pares.

No que concerne ao licenciamento ambiental da SEMACE, existem apenas cerca de 40 trabalhadores responsáveis diretamente por esse trabalho, dentre os quais cerca da metade destes são de empregados terceirizados para analisar quase 6.000 processos, chegando ao absurdo o fato de alguns técnicos terem na sua pauta de trabalho aproximadamente 400 processos de uma só vez. Portanto, está clarividente que o quantitativo mencionado é insuficiente para atender a extensa demanda de processos, o que provoca uma insustentável morosidade e comprometimento da eficiência no procedimento de emissão das licenças ambientais.

#### ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO CEARÁ - ASSEMACE

Urge ainda frisar outra vicissitude não menos importante extraída do relato acima. É de farta sabença que a terceirização deve ter em mira a execução de atividade meio, pois a terceirização da atividade-fim nos órgãos públicos é contundentemente proibida pelo ordenamento jurídico pátrio por ser incompatível com o exercício da atividade pública. A Constituição Federal de 1988, ao exigir em seu art. 37, inciso II, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, rechaça a contratação de terceirizados para a execução de serviços primordiais da instituição pública. A regra se justifica porque a contratação precária configura malferimento dos princípios que regem a Administração Pública, sobretudo o do concurso público, e consequentemente, o da impessoalidade e da eficiência já que o empregado terceirizado, por não possuir vínculo efetivo com o contratante, está mais sujeito aos desmandos, pressões e intempéries da gestão do órgão. Para comprovar esse desvio de função, temos em mãos pareceres técnicos ora assinados só por terceirizados, ora assinados em conjunto com servidores.

Frise-se que, embora se constate a assinatura conjunta de servidores na tentativa de conferir aparência de legalidade ao procedimento, sabemos que isso não é suficiente a tornar o ato válido, porquanto continua viciado quanto à competência, já que terceirizado, em hipótese alguma, pode realizar atividade fim, também porque cada um atua em uma área específica (Geografia, Geologia, Arquitetura, Engenharia etc), e o servidor subscrevente só é responsável pela parte que lhe coube, não respondendo pelas partes examinadas pelos terceirizados, ficando, portanto, tais pontos desprovidos da legitimidade inerente à análise realizada por servidor efetivo.

Outrossim, causa pasmo o fato de terceirizados atuarem com domínio em processos de extrema relevância para a sociedade como no caso do sistema metroviário de Fortaleza, implantação do Acquário Ceará, Cinturão das Águas e Terminal de Passageiros do Porto de Fortaleza, apesar de existir servidores com a mesma formação daqueles. Inclusive, vale ressaltar que a responsabilidade pelo processo de licença prévia do projeto Cinturão das Águas-CAC, um programa financiado pelo Banco Mundial, coube a um terceirizado, que optou por não anexar o parecer emitido por servidor efetivo acerca dos aspectos paleontológicos do empreendimento, o qual abrange um sítio paleontológico de importância mundial, que envolve o Geopark Araripe. Além disso, o terceirizado em questão deixou de incluir no parecer final para emissão da licença importantes abordagens e condicionantes relacionadas aos aspectos paleontológicos sugeridos no aludido parecer emitido pelo servidor público. As omissões citadas tornam-se ainda mais preocupantes em razão do fato do terceirizado citado atuar paralelamente na SEMACE e na iniciativa privada elaborando estudos a serem analisados pelo mesmo órgão ambiental onde trabalha, conforme comprova informações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará. Inclusive, para nossa surpresa, em algumas ocasiões o terceirizado aludido elaborou estudos para empreendedores e ele mesmo procedeu à análise dos mesmos. Vale salientar que essas e outras ilegalidades foram denunciadas ao Ministério Público Estadual, ao Ministério Público do Trabalho, à Ordem dos Advogados do Brasil e ao Tribunal de Contas do Estado.

#### ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO CEARÁ - ASSEMACE

Cumpre ainda informar que, por ser o Banco Mundial um dos principais credores da política de gestão das águas cearenses, apoiando mediante financiamento vários projetos e programas associados ao gerenciamento dos recursos hídricos do Ceará, deve ser cientificado que o saneamento ambiental e o controle e o monitoramento dos recursos hídricos desse estado, no tocante à elaboração e execução de políticas, tem negligenciado a obediência à legislação ambiental. Isso porque a empresa pública responsável pela coleta e tratamento de esgoto e abastecimento de água, CAGECE -Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará, é recordista em autos de infração ambiental conforme se constata dos documentos anexos. Ademais as obras referentes aos reservatórios aquáticos artificiais, sob titularidade do Governo do Estado do Ceará, tem sido efetuados sem as devidas licenças ambientais prévias (Licença Prévia) eis que se constatam 99 (noventa e nove) processos de regularização de licenças ambientais. significando que tais intervenções foram iniciadas sem o devido licenciamento prévio. O procedimento de regularização, como o próprio nome sugere, é realizado para corrigir irregularidades pertinentes ao licenciamento ambiental (exemplo: falta de licença ambiental ou licença ambiental vencida). Ante tais fatos é temerário o investimento de um organismo de envergadura mundial nos empreendimentos citados.

Há cerca de dois anos, os servidores estão tentando negociar soluções concretas para tais problemas (melhores salários e condições de trabalho, e realização de concurso público para suprimento da carência de pessoal efetivo), porém os representantes do Governo do Estado apenas realizam reuniões para solicitar mais prazos, não apresentando qualquer avanço em prol da luta dos servidores. Dessa forma, afirmam que estão sempre dialogando com a categoria, mas tal atitude constitui apenas uma tentativa de ludibriar os servidores, prática corriqueira na gestão atual que trata indignamente as categorias de servidores do estado do Ceará.

Há aproximadamente um ano, objetivando lograr melhores condições de trabalho e remuneração mais digna, a Associação dos Servidores da SEMACE - ASSEMACE protocolou junto à Secretaria de Planejamento do Estado (SEPLAG) uma proposta factível e imediata para solucionar parte dos problemas provenientes dessa situação nefasta. Trata-se de proposição em favor da alteração da Lei Estadual 14.344, de 07 de maio de 2009, que dispõe sobre a criação da carreira de Gestão Ambiental e dos cargos de Gestor e Fiscal Ambientais, e cria cargos de Procurador Autárquico. Todavia, os representantes governamentais não deram prosseguimento à proposta, inclusive chegaram a arquivar o processo, o qual só foi reaberto após a ameaça de greve da categoria. A proposta apresentada é absolutamente exequível a curto prazo, visto que a SEMACE tem arrecadação própria, e, embora não tenha finalidade arrecadatória, ocupa o 3º lugar na arrecadação dos órgãos do estado, sendo assim praticamente autosuficiente quanto à receita requerida para cobrir o impacto financeiro da proposta apresentada.

Em razão das precariedades narradas e da falta de uma resposta efetiva à causa, os servidores da SEMACE decretaram greve geral e até o momento não conseguiram negociar com o governador avanços concretos relativamente a suas reivindicações por condições dignas de trabalho. Com a SEMACE em greve, ocorre a paralisação legal das

#### ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO CEARÁ - ASSEMACE

atividades de fiscalização e licenciamento ambiental, ensejando um drástico comprometimento das obras e empreendimentos que estão em processo de instalação ou mesmo em operação no estado, acarretando sérios prejuízos ao desenvolvimento econômico e à proteção do meio ambiente.

Ante todos os fatos delineados, uma vez que o governador, até o presente momento, não propiciou diálogo com a categoria na tentativa de resolver o problema, solicitamos com urgência uma reunião com a diretoria de sua instituição com o escopo de discutir todas as questões apresentadas, e assim encontrar formas de evitar maiores prejuízos aos empreendimentos em curso e ao meio ambiente do Estado. Reiteramos a pressa e a necessidade de atendimento da pretensão a fim de obstar os graves danos ao desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará.

OBS: Temos em mãos o material que comprova todo o processo de tentativas de negociação com o governo sem êxito e os documentos citados no texto acima.

Mui atenciosamente aguardamos breve resposta.

Associação dos Servidores da Superintendência Estadual do Meio Ambiente ASSEMACE e servidores do comando de greve.